

**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Tijucas (SC), 24 de abril de 2019.

REQUERIMENTO Nº 079/2019

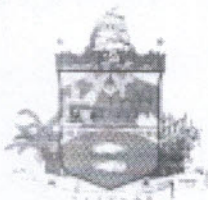
À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

A Vereadora que abaixo subscreve no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas e com fulcro no art. 99, inciso XVI, do Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhada correspondência à **Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos**, solicitando informações acerca do **Processo de Licitação nº 108/PMT/2018, Pregão Presencial – Registro de Preço nº 062/PMT/2018**, que tem como objeto **a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de novos parques públicos para a cidade de Tijucas, no valor total de R\$ 281.660,07 (duzentos oitenta e um mil, seiscentos sessenta reais e sete centavos).**

Compulsando os balancetes do mês de setembro de 2018, verifica-se que foram adquiridos alguns brinquedos nos termos da estimativa de preços anexo ao Processo nº 108/PMT/2018, desde modo a Vereadora requer:

a) Encaminhamento de cópias das certidões negativas de FGTS, INSS, Municipal (da sede do licitante), Federal, Estadual, de débito trabalhista (CNDT), e de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

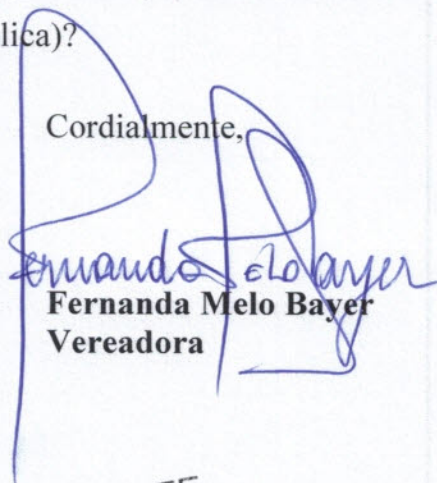


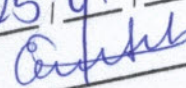
(conforme item 12.2 do Pregão Presencial – Registro de Preço nº 062/PMT/18), da empresa ganhadora do certame: Publiciti Distribuidora de Livros Ltda. – EPP;

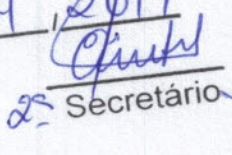
b) Através dos Empenhos n. 10061/18 e 10319/18 que originaram as Notas Fiscais nº 843 e 845 foram adquiridos alguns brinquedos e equipamentos para os parques infantis, aonde foram instalados tais equipamentos?

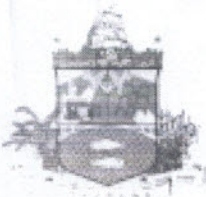
c) Considerando-se o valor Global do **contrato**, já foram recebidos outros equipamentos para os parques da EMPRESA CONTRATADA? Se a resposta por positiva, a aquisição dos equipamentos e brinquedos foi orientada por estudo técnico para sua aquisição e destinação dos locais para maior aproveitamento (escolha do local a ser utilizado, em qual praça ou área de utilidade pública)?

Cordialmente,


Fernanda Melo Bayer
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 25/04/2019

2ª Secretário

APROVADO
EM União Votação
25/04/2019
 Presidente  2ª Secretário



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Nota de Empenho

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
N.P.J.: 82.577.636/0001-65
Município: TIJUCAS

Data: 10/09/2018
Número do Empenho: 10319/18
Ordinário

Processo :

Objeto: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 04.03 - Divisão de Transporte e Serviços Públicos
Funcional: 26.782.0084 - ASPECTO URBANO - S.O.T.S.P.
Objeto/Atividade: 2.015 - Manutenção e funcionamento da S.O.T.S.P.
Elemento: 3.3.90.30.14.00.00.00.01.0000 - Material Educativo e Esportivo
Empenho Detalhado: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Empenho reduzido: 000065

Dotação Inicial: 3.300.000,00
 Complementações: 0,00
 Anulações: 0,00
 Total (A): 3.300.000,00

Empenhos anteriores: 3.159.269,94
Valor do empenho: 5.231,99
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 3.164.501,93
Saldo (A - B): 135.498,07

Fornecedor: 9858 PUBLICITI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP UF: SC
Endereço: Rua FELIPE NEVES, 933 Cidade: Florianópolis
N.P.J.: 01-098-455/0001-54 Inscr.Est./Ident.Prof.: 253.262.135
Fone: 482485414
Fax: 48
Agência:
C. Corrente:

Especificação: 1

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de novos parques públicos para a cidade de Tijucas, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC
Licitação N° : 62/2018-PR)

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 5.231,99

Fica empenhada a importância de 5.231,99 (cinco mil duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

Fundamento legal: Modal. Licitação: Pregão Presencial Número: 62/2018 Data: 12/06/2018

Contrato:

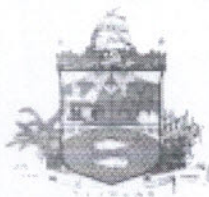
Encarregado do serviço

Credor

Eloi Mariano Rocha
Prefeito

Edson Luiz Rosa
Tec. Contabil CRC/017952/0- Tesoureiro

Declaro que o Material foi Fornecido
Serviço Prestado Responsável



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



RECEBIMOS DE PUBLICITI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTIS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ VALOR TOTAL DA NOTA: 5.231,99 Nº 000.000.843 SÉRIE: 1

PUBLICITI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
R FELIPE NEVES - 933, ESTREITO, Florianópolis, SC - CEP: 88090420 - Fone/Fax: (48)3248-5414

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Saída 1
Nº 000.000.843
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
4218 0901 0984 5500 0154 5500 1000 0006 4314 7019 8684
Chave de Acesso
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253262135
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ: 01.098.455/0001-54
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 342180126024542 - 14/09/2018 14:53

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
ENDEREÇO: RUA CORONEL BUCHELLE, 01
MUNICÍPIO: TIJUCAS
FATURA: _____ ROR/FAX: (55)(48)3263-8113 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

PAGAMENTOS
FORMA PAGO: TIPO: VALOR: _____
Pagamento a prazo: Outorga: 5.231,99

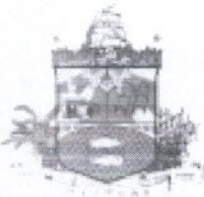
CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00 VALOR DO ICMS ST: 0,00
VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 5.231,99
VALOR TOTAL DA NOTA: 5.231,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: F - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____ UF: _____ CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
QUANTIDADE: _____ ESPÉCIE: _____ MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: _____

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO
CÓDIGO: _____ DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO: _____ NCM/SH: _____ CDSN: _____ CPNP: _____ UNID: _____ QTD: _____ VLR UNIT: _____ VLR TOTAL: _____ BC ICMS: _____ VLR ICMS: _____ VLR IPI: _____ ALIQ ICMS: _____ ALIQ IPI: _____
CÍDIO: _____ PARQUE - BALANÇO DE LUGARES: 95089000 0102 3102 UN 10000 2615,9956 5.231,99

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ(341) - AGÊNCIA: 9736 - C/C: 07336-6. NF-e DE ACORDO
RESERVADO AO FISCO



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
N.P.J.: 82.577.636/0001-65
Município: TIJUCAS

Data: 03/09/2018
Número do Empenho: 10061/18
Ordinário

Processo :

Objeto: 04 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 04.03 - Divisão de Transporte e Serviços Públicos
Funcional: 26.782.0084 - ASPECTO URBANO - S.O.T.S.P.
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção e funcionamento da S.O.T.S.P.
Elemento: 3.3.90.30.14.00.00.00.01.0000 - Material Educativo e Esportivo
Código Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000065

Dotação Inicial:	3.300.000,00	Empenhos anteriores:	3.027.875,78
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	10.228,44
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	3.300.000,00	Total (B):	3.038.104,22
		Saldo (A - B):	261.895,78

Redor: 9858 PUBLICITI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
Endereço: Rua FELIPE NEVES, 933 Cidade: Florianópolis UF: SC
N.P.J.: 01-098-455/0001-54 Inscr.Est./Ident.Prof.: 253.262.135
Banco: Agência: Fone: 482485414
C. Corrente: Fax: 48

Especificação: 1

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de novos parques públicos para a cidade de Tijucas, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC (Licitação N° : 62/2018-PR)

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 10.228,44

Fica empenhada a importância de 10.228,44 (dez mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Fundamento legal: Data: 12/06/2018
Modal. licitação: Pregão Presencial Número: 62/2018 Data: 12/06/2018

Contrato:

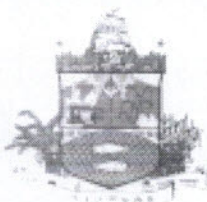
Encarregado do serviço

Credor

Eloi Mariano Rocha
Prefeito

Edson Luiz Rosa
Téc. Contábil CRC/017952/0- Tesoureiro

Declaro que o	Material	Fornecido	Liquidação
	foi		
	Serviço	Prestado	Responsável



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



SELEÇÃO DE PUBLICITIZ DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR TOTAL DA NOTA	Nº 000.000.845
		10.228,44	SÉRIE: 1

PUBLICITIZ DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP R FELIPE NEVES - 933, ESTREITO, Florianópolis, SC - CEP: 88090420 - Fone/Fax: (48)3248-5414	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.845 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 4218 0901 0984 5500 0154 5500 1000 0008 4519 8658 6216 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342180126060933 - 14/09/2018 15:26	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRS	CNPJ
253262135		01.098.455/0001-54

DESTINATÁRIO/REMETENTE		Documento	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS		82.577.636/0001-65	14/09/2018 15:25:19
ENDEREÇO RUA CORONEL BUCHELLE, 91		CNPJ	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Tijucas		88.200-000	
FONE/FAX (55)(48)3263-8113		UF SC	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL			

PAGAMENTOS							
FORMA PAGO	TIPO	VALOR	FORMA PAGO	TIPO	VALOR	FORMA PAGO	TIPO
Pagamento a prazo	Dúvida	10.228,44					

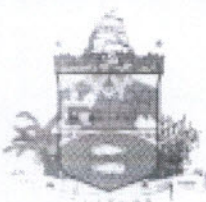
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00
VALOR DO FRIETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10.228,44
						VALOR TOTAL DA NOTA	10.228,44

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	FRIETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CNP		
	1 - SEM FRIETE						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI
CIA002	PARQUE - BALANÇO 04 LUGARES	95089090	0102	5102	UN	1,0000	2615,9956	2.616,00			
4KIDS 001	PARQUE - CARROSSEL 08 LUGARES	95089090	0102	5102	UN	1,0000	2938,0512	2.938,05			
4KIDS 002	PARQUE - GANGORRA EM CRUZ	95089090	0102	5102	UN	1,0000	1539,8244	1.539,82			
4KIDS 003	PARQUE - ESCORREGADOR EM METAL	95089090	0102	5102	UN	1,0000	2426,2854	2.426,29			
4KIDS 004	LIXEIRA EM MADEIRA	95089090	0102	5102	UN	1,0000	175,5080	175,51			
4KIDS 005	BANCO EM X	95089090	0102	5102	UN	1,0000	532,7658	532,77			

CÁLCULO DO ISSON			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ(341) - AGÊNCIA: 0730 - C/C: 07356-6. NF-e DE ACORDO COM A AF Nº 2843/2018	RESERVADO AO FISCO



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO 108/PMT/2018
PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO nº 062/PMT/2018

Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de novos parques públicos para a cidade de Tijucas, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.

O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, inscrito sob o CNPJ 82.577.636/0001-65, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, Portaria Municipal nº 010/2018, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações, na Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC, de conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas demais disposições da legislação aplicável, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de novos parques públicos para a cidade de Tijucas, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC**, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 159/06, de 09 de agosto de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Lei complementar 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, conforme anexo I, parte integrante do Edital.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura da documentação será às 08h00 (oito horas) do dia 12 de junho de 2018;

1.2. Os envelopes com documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues até às 07h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos) do mesmo dia, no departamento de licitações desta Prefeitura, no endereço acima mencionado;

1.3. Os representantes credenciados deverão se apresentar a pregoeira na sessão, munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento, de posse da pregoeira;

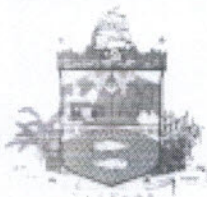
1.4. LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA - situado a Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC.

2. DO OBJETO

O objeto deste pregão é o Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de novos parques públicos para a cidade de Tijucas, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC**, para fornecimento conforme a necessidade, de acordo com as especificações constantes deste Pregão.

a) As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação total.

Rua: Coronel Buchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS / SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 82.577.636/0001-65 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração**

b) Os preços de verão ser ofertados com **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo deverá estar incluso taxas, fretes e demais encargos.

c) **Integram o presente Edital:**

- a) Anexo I - Termo de Referência - Requisitos Gerais - Estimativa de Preço;
- b) Anexo II - Declaração de Habilitação - Credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte - Credenciamento
- d) Anexo IV - Declaração fato impeditivo - Documentação;
- e) Anexo V - Declaração que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - Documentação;
- f) Anexo VI - Modelo Proposta de Preços;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata;

3. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

a) **O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses** contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

b) O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. **O prazo de entrega dos parques será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), com vigência até 12 meses.** A instalação dos parques serão realizados conforme necessidade, nos locais e bairros pré-determinados pela secretaria.

5. DO PAGAMENTO

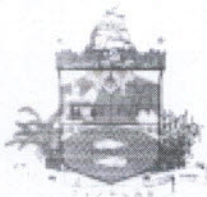
5.1. **O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas.**

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

6. DO PREÇO E DO REAJUSTE

6.1. Os preços deverão ser expressos em reais.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS / SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 62.577.636/0001-65 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

6.2. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, salvo o desequilíbrio financeiro;

6.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Tijucas, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica dispensada a apresentação de dotação orçamentária no Sistema de Registro de Preços. A cobertura das despesas eventualmente realizadas correrá à conta de dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, consignada no Orçamento Anual e indicada na ocasião de eventual pactuação com a Contratada.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Será admitida a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;

8.2. É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Tijucas/SC;

8.3. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

9. DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

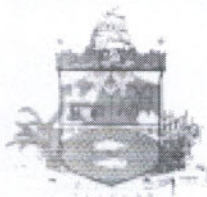
9.1.1. Quanto aos representantes:

9.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, apresentar estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de Representante Legal de sociedade não empresária, apresentar ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

9.1.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de **instrumento público de procuração ou de instrumento particular**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS / SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 82.577.636/0001-85 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br

3



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 9.1.1.1;

9.1.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

9.1.1.4. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.1.1.5. O credenciamento deverá ser apresentado FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

9.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

9.2.1. A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e apresentada FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

9.2.1.1 - A declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (Anexo II), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pela pregoeira na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

9.2.1.2. Não atendido o item (9.2) e sub itens, implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

9.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

9.3.1. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

9.4. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

9.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

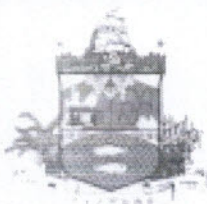
9.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

9.7. Será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, desde que as empresas representadas não concorram no mesmo item.

9.8. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

Rua Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS /SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 82.577.636/0001-85 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br

4



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração**

9.9. Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda da pregoeira e sua equipe de apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.

10.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/PMT/2018

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO: Nº 062/PMT/2018 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de novos parques públicos para a cidade de Tijucas, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.

DATA:

HORÁRIO:

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA

EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/PMT/2018

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO: Nº 062/PMT/2018 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de novos parques públicos para a cidade de Tijucas, que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.

DATA:

HORÁRIO:

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

10.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados da seguinte forma: em via original, cópia com autenticação procedida por tabelião, ou por servidor designado pela Administração Municipal, e deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, sito à Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro - Tijucas/SC.

10.3.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

Rua: Coronel Buchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS /SC - CEP: 88.200-000

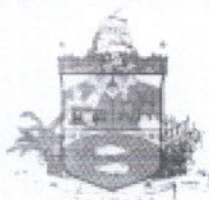
CNPJ: 82.577.636/0001-85 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140

E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.

Fone/Fax: 0xx48 3263-0921

Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

10.3.2. Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatória, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

10.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE DA PROPOSTA)

11.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

11.1.1 – Datilografadas ou digitadas em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; informar ainda, Dados Bancários: Banco, Agência e Conta Corrente (pessoa Jurídica) em nome da proponente;

11.2. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

II. Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica ou carimbo da empresa com a devida identificação, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato;

III. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

IV. Os preços registrados por força deste processo terão **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município (DOM).

IV. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

V. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VI. Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, **(duas casas após a vírgula)**;

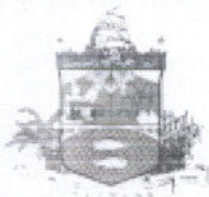
VII. Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;

VIII. Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio.

OBS. A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM FORMA DE AUTO-COTAÇÃO FORNECIDA EM PEN DRIVE, PELA EMPRESA PARTICIPANTE. O ARQUIVO BETHA COTAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO MESMO LINK DO EDITAL NO SITE: www.tijucas.sc.gov.br;

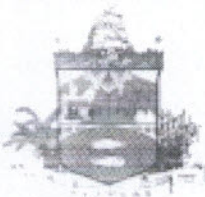
Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS / SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 82.577.636/0001-65 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br

6



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas





República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Além de Impresso (devidamente assinado), e, "PEN DRIVE", cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo "Autocotação da Betha Sistemas" disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 5.1 do edital.

INSTRUÇÃO PARA O BAIAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- endereço: <http://download.betha.com.br>;
- clique no link: "Compras-autocotação";
- informe no campo USUÁRIO: "fornecedores15" e no campo SENHA: "prefitijucas" - ou cadastre um "usuário" e "senha" e "ENTRAR";
- clique no link "2.0.02 - 23/09/2011 16:47" ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link "completo.exe" para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: O ARQUIVO BETHA COTAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO MESMO LINK DO EDITAL NO SITE: www.tijucas.sc.gov.br;

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

12.1 – REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO: Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Prefeitura Municipal de Tijucas, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pela pregoeira ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

12.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da pregoeira;

12.1.2 - Somente será (ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original (is);

12.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pela pregoeira, na fase de habilitação.

12.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes é constituída de:

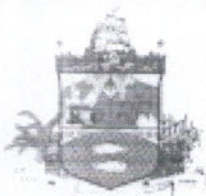
12.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.2. Habilitação de Regularidade Fiscal e Previdenciária:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS / SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 82.577.636/0001-65 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração**

b) Certidão Negativa Conjunta de **regularidade fiscal e previdenciária** perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14), com validade na data da apresentação. Somente será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da INTERNET, ou fotocópia autenticada.

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei).

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio e do Município de Tijucas SC, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme instituiu a Lei 12.440/2011;

12.2.3 – Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a(s) seguinte(s) documentação(ões) complementar(es):

a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração; conforme Anexo IV do Edital;

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos (CF, art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo V do Edital;

12.2.4. Habilitação Econômica Financeira:

a) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

12.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

12.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 8.3 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for à matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos d) neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

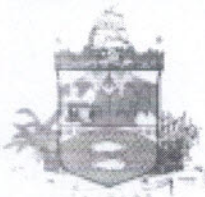
12.5 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS / SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 82.577.636/0001-85 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.

Fone/Fax: 0xx48 3263-0921

Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração**

12.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

12.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO RECEBIMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES

13.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma pregoeira e realizada de acordo com a Legislação vigente, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

13.2. A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (conforme item 7), sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante.

13.3. O Município de Tijucas não se responsabilizará por extravios que por ventura venha a ocorrer, por meio de remessa postal.

13.4. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, a pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:

13.4.1. Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

13.4.2. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

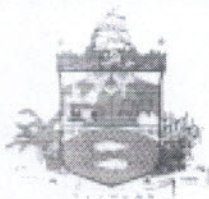
13.5. Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicado aprazado no Edital.

13.5.1. A pregoeira e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. A Pregoeira procederá à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

13.5.2. A Pregoeira classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS / SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 82.577.836/0001-65 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br

9



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

13.5.3. As proponentes classificadas, conforme sub-item 13.5.2, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

13.5.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

13.5.5. Fica a critério da Pregoeira a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

13.5.6. A pregoeira poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

13.5.7. Dos lances ofertados não caberá retratação.

13.5.8. A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pela Pregoeira, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

13.5.9. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

13.6. Procedida à classificação provisória e verificada que o MENOR PREÇO POR LOTE não foi apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, a Pregoeira verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

13.6.1. Ocorrendo empate fictício, na forma da lei, a Pregoeira procederá da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação

em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

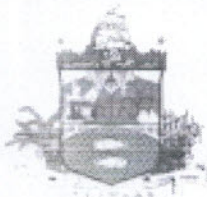
c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) - O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

e) - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS / SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 62.577.636/0001-66 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br

10



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

f) - Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.7.1. Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.

13.7.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, a Pregoeira determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.7.3. Sendo aceitável a proposta de maior desconto (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

13.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

13.9. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

13.10. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, a Pregoeira adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

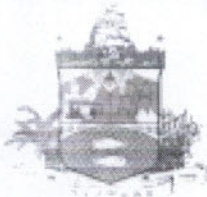
a) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

- b.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
- b.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS / SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 82.577.636/0001-65 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br

11



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração**

13.10.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

13.10.2. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata este Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.5.8.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).

13.11. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

13.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

13.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

13.14. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

13.15. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

13.16. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

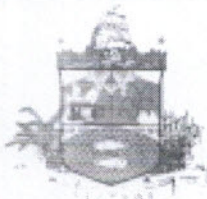
14. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Secretaria a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.2 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

Rua Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS / SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 82.577.636/0001-85 - Fone: (0xx48) 3263-6113/8340
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br

12



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

14.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Pregoeira convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

14.4 - Todas as Secretarias da Prefeitura, Fundações e Autarquias estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

14.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM).

14.6 - Os interessados em participar deste Pregão Registro de Preço poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Tijucas, das 7:00 (sete) às 13:00 (treze) horas.

15. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

15.1. Os documentos referidos no item VII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pela pregoeira e equipe de apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

16.2. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

16.3. A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura, no setor de protocolo geral e dirigida a Pregoeira, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

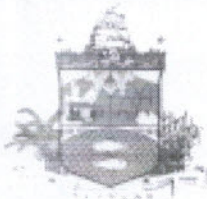
16.6 - Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados a autoridade superior.

16.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS /SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 02.577.636/0001-65 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br

13



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração**

16.9. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

16.10. Será registrado o **menor preço por lote**.

16.11. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.12. Colhidas as assinaturas a Pregoeira providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Em não sendo interposto recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

17.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pela pregoeira sobre o mesmo.

18. DAS CONTRATAÇÕES

18.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

18.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

18.4. É facultado a Pregoeira, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

18.5. Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

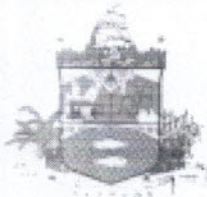
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital ensejarão aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

19.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS / SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 82.577.636/0001-65 / Fone: (0xx48) 3263-8113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br

14

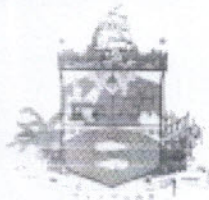


República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- 19.3. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 19.4. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea "b", sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 19.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pela Pregoeira, comunicando em seguida, a **Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos**, o resultado das providências tomadas.
- 19.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 19.7. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Pregoeira.
- 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 20.1. Toda e qualquer dúvida relativa à interpretação dos termos deste edital deverão ser encaminhadas para os e-mails licita1@tijucas.sc.gov.br, licita2@tijucas.sc.gov.br, licita3@tijucas.sc.gov.br até três dias úteis anteriores à data prevista para abertura da sessão pública deste pregão.
- 20.2. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração**

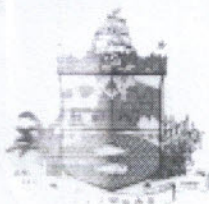
- 20.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
- 20.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.6. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
- 20.7. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
- 20.8. A Administração poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 20.9. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
- 20.10 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 as 13:00 horas.
- Tijucas, 24 de maio de 2018.

**ADALTO GOMES
SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Rua: Coronel Büchelle, nº 01 - Bairro: Centro - TIJUCAS /SC - CEP: 88.200-000
CNPJ: 82.577.638/0001-85 / Fone: (0xx48) 3263-6113/8140
E-Mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br / licita1@tijucas.sc.gov.br / licita2@tijucas.sc.gov.br / licita3@tijucas.sc.gov.br

16

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



https://sapl.tijucas.sc.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=&ementa=fornecimento+e+implanta%C3%A7%C3%A3o+de+novos+parques+p%C3%BAblicos&numero=&numero_materia=&numero_protocolo=&ano=&o=&tipo_listagem=1&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=1&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=&relatoria_parlamentar_id=&local_origem_externa=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=&tramitacao_status=&em_tramitacao=&materiaassunto_assunto=&indexacao=

SAPL - Sistema de Apoio ao P... X

https://sapl.tijucas.sc.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=&ementa=fornecimento+e+implanta%C3%A7%C3%A3o+de+novos+parques+p%C3%BAblicos&numero=&numero_materia=&numero_protocolo=&ano=&o=&tipo_listagem=1&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria_autor=&autoria_primeiro_autor=1&autoria_autor_tipo=&autoria_autor_parlamentar_set_filiacao_partido=&relatoria_parlamentar_id=&local_origem_externa=&tramitacao_unidade_tramitacao_destino=&tramitacao_status=&em_tramitacao=&materiaassunto_assunto=&indexacao=

letrados

Pesquisar Matéria Legislativa

Fatorativa pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

REQ 79/2019 - REQUERIMENTO

Ementa:
Tijucas (SC), 24 de abril de 2019. REQUERIMENTO Nº 079/2019 À MESA DIRETORA: Senhor Presidente, A Vereadora que abaixo subscreve no uso d e suas prerrogativas legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas e com fulcro no art. 39, inciso XVI, do Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhada correspondência à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, solicitando informações acerca do Processo de Licitação nº 105/PMT/2016, Pregão Presencial – Registro de Preço nº 062/PMT/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de novos parques públicos para a cidade de Tijucas, no valor total de R\$ 281.660,07 (duzentos oitenta e um mil, seiscentos sessenta reais e sete centavos). Compulsando os balancetes do mês de setembro de 2018, verifica-se que foram adquiridos à Igums brinquedos nos termos da estimativa de preços anexo ao Processo nº 108/PMT/2018, desde modo a Vereadora requer: a) Encaminhamento de cópi

Apresentação: 24 de abril de 2019
Autor: Fernanda Melo Bayer
Localização Atual: SELEG - SETOR LEGISLATIVO - SELEG
Status: AGREXP - Aguardando inclusão no Expediente
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 24 de abril de 2019
Última Ação: 2019
Acompilhar Matéria

Integrado

CC BY SA

Publicado em 24/04/2019 às 14:00:00
Relatório: 3.1.153

Publicado em 24/04/2019 às 14:00:00
Relatório: 3.1.153

Publicado em 24/04/2019 às 14:00:00
Relatório: 3.1.153

Publicado em 24/04/2019 às 14:00:00
Relatório: 3.1.153